

## **ATO Nº 036/MD.ALE-RO**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, estabelece no inciso III do art. 29 da Constituição Estadual e no inciso X do art. 11 do Regimento Interno, combinado com os termos do Ato da Mesa Diretora nº. 024/2008, com a alteração promovida pelo Ato 032/MD-ALE, que delega competência para o Exmo. Sr. 1º Secretário desta Casa e Secretário Geral,

CONSIDERANDO as vantagens decorrentes da utilização do Sistema de Registro de Preços para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a ausência de contratação formal nesta Casa de Leis para atender as despesas para a aquisição de Servidores de Grande e Pequeno porte, de seu interesse;

CONSIDERANDO e existência da Ata de Registro de Preços – PREGÃO – SRP/MS nº. 117/2007, que instruiu o Processo 25000.047957/2007-25, do Pregão 117/2007 do Ministério da Saúde – Secretária Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Coordenação-Geral de Recursos Logísticos;

CONSIDERANDO a vantajosidade da Ata de Registro de Preços nº 117/2007, atestada na forma dos termos e do que se vê dos autos de processos administrativo deste Poder Legislativo nº. 01200/2008;

CONSIDERANDO o exposto no despacho favorável da Advocacia Geral desta Assembleia Legislativa, de fls. Dos mesmos autos em epígrafe;

CONSIDERANDO a consulta encaminhada ao Ministério da Saúde – Secretaria Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços nº. 117/2007, que aquiesceu (fls. 07), e obtenção de resposta positiva da Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01590.728/0002-64, (FLS.077);

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 15 da Lei 8.666/93, o artigo 11 da Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Federal nº. 3.931/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Decreto Estadual nº. 10.898, de 20 de fevereiro de 2.004, que autoriza a utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do SRP, desde que comprovada vantagem,

## RESOLVE

Art. 1º. Torna público aos interessados que, diante do que consta do processo nº. 01200 de 28 de Agosto de 2.008, HOMOLOGA e ADJUDICA a Ata de Preços nº. 117/2007, que instruiu o Processo 25000.047957/2007-25, do Pregão 117/2007 do Ministério da Saúde – Secretaria Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Coordenação-Geral de Recurso Logísticos cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) Impressoras jato de tinta, no preço total de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), à Empresa MICRITÉCNICA LTDA., CNPJ 01.590.728/0002-64 com as especificações da mesma Ata, e ratificações constantes conforme se vê às fls. 77, obdecidas todas as condições estabelecidas na mesma e legislação pertinente.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora, 10 de outubro de 2008.

Por delegação da Mesa Diretora  
Ato 032/2008

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
1º SECRETÁRIO

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
Secretário Geral - ALE-RO